



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 875/2020

Despacho: Comando.
Notifique-se em conformidade,
30.12.20
Rdy.

1. Entidade averiguada

Nome: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Responsável: Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 19 de agosto de 2020, foi rececionada uma denúncia de alojamento eventualmente ilegal.

3. Descrição

Após receção de denúncia de alojamento eventualmente ilegal, a inspetora signatária deslocou-se ao local para averiguar a situação. Após contacto com o proprietário, e posterior email, o mesmo explica que o alojamento se encontra em processo de licenciamento junto da respetiva Câmara Municipal e que a fatura emitida repostava-se a uma situação pontual, sem precedentes e que não aceitaria quaisquer reservas para o alojamento em causa, enquanto não estivesse concluído o respetivo licenciamento. Efetuada pesquisa nas plataformas online, não foi detetada qualquer oferta.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, não está a aceitar nem a publicitar reservas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1469.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 17 de dezembro de 2020.

A Inspetora: 